LEI Nº 3.995, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado
em 07/08/2025
Resp:

Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.083, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.083, de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Missão Adonay – AMA (OSCIP).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 039, de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão) do Município Cabo de Santo Agostinho".